



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

028/2013

Processo de Origem: n° 515, de 15 de agosto de 2013.

Protocolo n° 101/2013

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

| | |
|---|-----------------------------------|
| Nome Guilherme Sponchiado | CPF 017.117.750-96 |
| Endereço Residencial Linha Pessotto | |
| Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS | Telefone (55) 9614-2904 |

Identificação da propriedade

| | | |
|--|---|--|
| Nº da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 5.967 | Comarca do Município de Frederico Westphalen | |
| Endereço Linha Pessotto | Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS | |

| | | |
|--|---------------------------------------|------------------------------------|
| Coordenadas Geográficas Lat: -27.3975105° long: -53.4948101° | Área total do imóvel: 24 ha | Área licenciada: 0,95 ha |
|--|---------------------------------------|------------------------------------|

Identificação do Responsável Técnico (RT)

| | | |
|-----------------------------------|---|--------------------------|
| Nome Renan Samir Dupont | Registro Conselho CREA/RS196940 | ART n° 6960035 |
|-----------------------------------|---|--------------------------|

Objeto do Alvará

O presente alvará autoriza supressão de vegetação em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 80/2013, com finalidade de uso agropecuário.

Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir. Na sequência da descrição de cada espécie: *Illex paraguariensis*, *Parapiptadenia rígida*, *Schinus terebinthifolius*, *Uncaria tomentos*, *Baccharis uncinella*, *Trichilia catiguá*, *Zanthoxylum caribaeun*, *Ingá marginata*, *Helietta apiculata*, *Cupania vernalis*, *Solanácea sp*, *Ateleia glazioviana*, *Eugenia uniflora*, *Trichilia clausenii*, *Phytolacca dioica*, *Ovenia dulcis*.

A área não se encontra em APP, não possui espécies da Lista Oficial de Espécies Ameaçada de Extinção/RS e será destinada para pastagens.

Reposição Florestal Obrigatória de acordo com a legislação vigente: adensamento de 450 mudas conforme projeto técnico apresentado ao Departamento Ambiental.

O proprietário não poderá transportar as toras/lenha para fora da propriedade sem a Guia de Transportes e observar a legislação referente ao uso de motosserras.

| | |
|---|---|
| Volume de lenha: 45 mst | Volume de toras: 0 m³ |
| Reposição Florestal | Prazo até: Setembro/2014. |

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá realizar adensamento de 450 mudas conforme projeto técnico apresentado ao Departamento Ambiental.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

| | |
|--|---------------------------|
| Carimbo e assinatura da autoridade competente: | Assinatura do Requerente: |
|--|---------------------------|

Taquaruçu do Sul, 13 de setembro de 2013.

